

São Paulo, 2 de outubro de 2012.

**Ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Ceará –
DECON/PROCON**

**R. Barão de Aratânia, nº 100 – Centro – Fortaleza
CEP 60050-070**

Ref.: Recall – Veículos Tiggo e Cielo



Prezados Senhores,

Chery Brasil Fabricação Importação e Distribuição de Veículos Ltda. (a "Chery Brasil"), com sede na Cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, na Rua Franz de Castro Holwarth, nº 57, sala 203, CEP 012327-696, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.637.366/0001-55, tel. 11-4602-9700, por meio de seu representante, Sr. Edson Kiyohara, brasileiro, gerente de peças, portador da Cédula de Identidade RG nº 6721554-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 991149338-53, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no artigo 10, parágrafos 1º e 3º, do Código de Defesa do Consumidor, comunicar que no dia 1º de outubro de 2012 iniciou campanha de *recall* envolvendo os veículos dos modelos Tiggo e Cielo, da marca Chery.

Nessa oportunidade, a Chery Brasil apresenta cópia da petição (**doc. 1**) que protocolizou perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC no último dia 25 de setembro de 2012, por meio da qual apresentou todas informações, dados e documentos exigidos pela Portaria nº 487/2012 do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e Portaria Conjunta nº 69/2012 da Secretaria de Direito Econômico com o Departamento Nacional de Trânsito, para iniciar uma campanha de *recall* de veículos.

Conforme consta da documentação anexa, após uma investigação conduzida por técnicos da matriz da Chery Brasil, verificou-se que 12.460 (doze mil, quatrocentos e sessenta) veículos dos modelos Tiggo e Cielo exportados para o Brasil possuem componentes montados no motor com pequena composição de amianto (asbestos). Mais especificamente, esses componentes tratam-se (i) da junta do coletor de admissão (481FB-1008028AB) e junta do conjunto de escapamento (T11-1205311) para o modelo Tiggo e (ii) coletor de admissão (481FB-1008028AB) para o modelo Cielo.

Embora a quantidade de amianto identificada nos mencionados modelos de veículos não apresente nenhum risco a saúde dos consumidores (conforme detalhado no item IV da petição